



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 010/2022

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, a plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) reuniu-se Extraordinariamente, conforme convocação prévia iniciando às dezessete horas e quarenta minutos, com a presença dos seguintes conselheiros: **Sr^a Valessa Yoko Pinheiro Makino**, representante dos profissionais de saúde, **Sr. Fernando Araujo Nunes** representante de entidades e usuários do SUS, , **Sr. Lindomar Gaides da Silva**, Representante de entidades e usuários do SUS e Presidente deste colegiado, **Sra. Priscila Ennes Lima**, representante do Executivo Municipal, **Sr. Antonio Manoel da Rosa**, representante de usuários, que nesta reunião assume a titularidade, a **Sra. Débora Cheila Porto Cassol**, representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Ivo Carlos Ribeiro Noll**, representante dos profissionais de saúde, a **Sra. Nara Rejane da Silva Borda**, Secretária da Saúde e representante do Executivo Municipal, **Sr. Luis Carlos Rocha da Costa Júnior**, representante prestador de serviços privados ou conveniados, **Sr. Ivo Roberto Cardoso da Silva**, representante do Executivo Municipal, **FALTANTES: Devanir Miranda Paim** representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Paulo Orlis Reis Duro**, representante dos profissionais de saúde, **Sr. João Augusto Castilho de Souza**, representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Vladimir Santana Feira**, representante de entidades e usuários do SUS, a **Sra. Eva Toledo de Avila**. a **Sra. Sônia Regina da Silva** representante de entidades e usuários do SUS, que justificou sua falta. **Visitantes: Sr. João Caldeira**, vereador, **Tatiane Lopes e Rita Rodrigues**, ambas representantes da Secretaria Municipal de Saúde. De imediato o Presidente deu boas-vindas e verificado quorum deliberativo, o Presidente colocou em discussão. **Ordem do dia**. Na ordem do dia a pauta que trata da aprovação de recursos para o Hospital Vila Nova para realização de imagens para atendimento básico de Charqueadas foi lido Parecer pela Relatora a conselheira Priscila, o Diretor do Hospital também fez sua fala explicando os custos operacionais e demonstrando que o hospital estará cobrando preços abaixo dos que o



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Município paga hoje em dia a outros centros de imagens, com a chegada da Secretaria foram discutidos outros temas dentre os quais o baixo valor pago pelo SUS para exames e outros procedimentos médicos, mas como a reunião foi extraordinária com tema específico o Presidente colocou em votação o parecer que foi favorável ao custeio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais para o hospital Vila Nova, conforme descrito a seguir: **Parecer n.º 008/2022** Assunto: Renovação de repasse financeiro de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação Hospitalar Vila Nova para realização de exames pelo período de 06(seis) meses PARECER TÉCNICO Trata-se de parecer técnico referente a renovação de repasse financeiro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação Hospitalar Vila Nova para realização de exames pelo período de 06(seis) meses, para tanto houve justificativa oriunda da Secretaria Municipal da Saúde informando que inicialmente salientou que da aquisição dos equipamentos para a realização de exames de imagens houve investimento com contrapartida de verbas Estadual, Municipal e da Associação Hospitalar Vila Nova, em partes iguais. Destacou ainda que anteriormente o repasse era realizado e uma empresa prestava o serviço de realização de exames de imagens (tomografia e ecografia) e o município estava descoberto de contrato para a realização de mamografias, contando apenas com as cotas disponibilizadas pelo Estado, uma vez que a empresa anteriormente contratada notificada informou que estaria inviabilizada do cumprimento dos termos do contrato, quantidade requerida semanalmente para tais exames. A Secretaria da Saúde asseverou que o repasse visa, essencialmente, além dos custos de manutenção dos aparelhos, também a manutenção dos profissionais que realizam tais exames, além dos laudos que possuem custos do profissional responsável por sua emissão Sem tal repasse, que não é contemplando no plano de trabalho e contrato firmado com tal Associação que atualmente administra o Hospital de Charqueadas/RS, restaria inviabilizado o atendimento das demandas oriundas da atenção básica em saúde, tudo isso informado através do ofício n.º 114/2022 direcionado ao Presidente deste Conselho. Como já é de conhecimento, o artigo 2º do Regimento Interno, deste Conselho, homologado pelo Decreto n.º 3833, de 25 de março de 2021, é de competência deste Conselho: “definir diretrizes e fiscalizar a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, e do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional n.º 29/2000 e do dispositivo na Lei Federal n.º 141, de 13 e janeiro de 2012 [...] O artigo 30, VII, da Constituição Federal, preleciona o que segue: Art.30. Compete aos Municípios: [...] VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população; [...] Tem-se a notícia que tais exames são essenciais, uma vez que são poucas quantidades disponibilizadas pelo Estado e o município não conta com aparelhos de exame de imagens próprios com condições de uso, nem profissionais especialistas para a realização e emissão de laudos, desta forma sem tal repasse grande parte de nossa população ficaria descoberta, uma vez que grande parte dos exames partem da atenção primária, ou seja, das unidades de saúde da família, importantes muitas vezes na prevenção de doenças. A título de esclarecimento, impede frisar que o Governo é dividido em três esferas, isto é, Federal, Estadual e Municipal, tendo cada uma suas funções e limites de atuação. Por eficiência no sistema de saúde, entendeu-se pela gestão conjunta entre as três esferas de governo. A Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, no artigo 176, §5º: Art. 176. O Município integra, com a União e o Estado, com os recursos da seguridade social, o Sistema Único de Saúde, cujas ações e serviços públicos na circunscrição territorial são por eles dirigidos, com as seguintes diretrizes: [...] § 5º Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde resultarão: a) do orçamento do Município; b) do Estado; c) da União; d) da seguridade social. Assim, ante a análise por esta Comissão, cotejando a manutenção/renovação do repasse financeiro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação Hospitalar Vila Nova visando a realização de exames de imagens (ecografia, tomografia e mamografia) pelo prazo de 06(seis) meses, merecia aprovação, o mesmo ocorre com a elaboração e plano de saúde plurianual apresentado pela Secretaria da Fazenda. Salientamos que tais informações foram traduzidas em ofícios encaminhados a este Conselho na pessoa do Presidente do colegiado, com planilhas de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

custos unitário de cada exame. Após análise e discussão pela Comissão CTOFGSUS, foi constatada que a manutenção/renovação do repasse financeiro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação Hospitalar Vila Nova visando a realização de exames de imagens (ecografia, tomografia e mamografia) pelo prazo de 06(seis) meses aos fins a que se destina, bem como atendeu aos dispositivos legais, razão pela qual emitimos o presente parecer conclusivo FAVORÁVEL à sua aprovação, pendente de apreciação do colegiado do Conselho Municipal da Saúde. É o nosso parecer. Charqueadas, 30 de agosto de 2022, restou aprovado por unanimidade.. Após o Sr. Presidente agradeceu a todos pela presença, e por não haver mais o que tratar o Presidente encerrou a reunião às vinte horas e eu Fernando Araujo Nunes Secretário Executivo lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por mim sendo que os demais presentes constam na lista de presenças que vai anexo a esta Ata.

Charqueadas, 01 de junho de 2022.

Lindomar Gaides da Silva
Presidente do CMS

Fernando Araujo Nunes
Secretário Executivo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Charqueadas
– CMS –
Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de presenças Reunião **Extraordinária** CMS dia 31 de agosto de 2022

TITULARES	Contato telefônico	ASSINATURA
Nara Rejane da S. Borda	(51) 9999 980805	
Ivo Roberto Cardoso da Silva	(51) 99745.8034	
Priscila Ennes Lima	51.994547079	
Luiz Carlos Rocha da Costa Junior	51 99582 4556	
Fernando Araujo Nunes	51 980 10 9923	
Débora Cheila Porto Cassol	—	NC
João Augusto Castilho de Souza	—	NC
Eva Toledo de Avila	—	NC
Vladimir Santana Fieira	—	NC
Sonia Regina da Silva	—	NC
Lindomar Gaides da Silva	51.999170562	
Devanir Miranda Paim	—	NC
Paulo Orlis Reis Duro	—	NC
Ivo Carlos Ribeiro Noll	991686499	
Valessa Yoko Pinheiro Makino	51 98456 2616	
SUPLENTES		
NOME	Contato telefônico	ASSINATURA
Antônio Manoel da Rosa		
Aline Künzel Teixeira	—	NC
VISITANTES		
NOME	Contato telefônico	ASSINATURA
João Caldeira	995764343	
Roberto Lage	997712249	
Rito Rodrigues	997101503	